



LEI N° 2349/2024
11 DE JUNHO DE 2024

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESTRADA SECUNDÁRIA DO
BAIRRO LAGOINHA, MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS-MG”**

O Povo do Município de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, através de seus Representantes na Câmara Municipal, **APROVOU** e eu – Prefeito Municipal em seu nome, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º – Fica denominada “**Estrada Municipal José Dias Sobrinho**”, a Estrada Secundária do Bairro Lagoinha, com início na Estrada Municipal Prefeito Sebastião Carvalho e Silva (22.110542° S, 46.332370° W), indo até a Estrada Municipal Maria Barbosa Peçanha, neste Município de Santa Rita de Caldas – MG.

Art. 2º – O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação da respectiva placa denominativa.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Santa Rita de Caldas – MG., aos 11 de junho de 2024.

Emilio Torriani de Carvalho Oliveira
Prefeito Municipal